ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 278/92

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de João Gervásio da Silva Furtado, o Grupo Escolar da rede Municipal de Ensino, localizado no sítio Malhada de São Domingos, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1992

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito